



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 964 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei de nº 860/2012 e sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moreira Cabral e passa a ser denominada Escola Municipal do Campo Alcides Visoni” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SRº **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 860 de 16 de Fevereiro de 2012, terá a sua redação alterada e passa a ter a seguinte redação:

Art 2º - A Escola Municipal de ensino Fundamental Moreira Cabral, localizada na Comunidade Rural Santiago do Norte, passa a denominar-se de **“ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONI”**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 28 de fevereiro de 2013.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL